

Conclusão

As operações anfíbias, por terem expandido seu conceito, com a inclusão das operações citadas anteriormente (OpENC, OpPaz, OpHum, dentre outras), foram redefinidas como uma “operação naval lançada do mar, por uma Força-Tarefa Anfíbia (ForTarAnf), sobre litoral hostil, potencialmente hostil ou permissivo, com o propósito de introduzir uma Força de Desembarque (ForDbq) em terra para cumprir missões designadas”⁴.

Desta forma, passaram a ser classificadas em cinco tipos – assalto anfíbio, incursão anfíbia, demonstração anfíbia, retirada anfíbia e projeção anfíbia – e caracterizadas pela projeção de uma tropa anfíbia, independente do grau de hostilidade e do tipo de missão a ser cumprida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. EMA - 305: Doutrina básica da Marinha. Brasília, DF, 2004.

GAVIÃO, Luiz Octávio. As operações anfíbias no século XXI. Revista Marítima Brasileira, Rio de Janeiro, v.130, n. 01/03, p. 155-179, jan./mar., 2010.

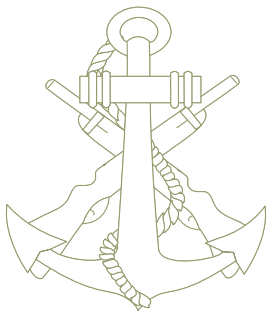
⁴ Proposta de alteração da DBM, fruto do Seminário de Doutrina Naval, realizado em 2010.



Figura 7 - Abicagem do NDCC Mattoso Maia em Itaoca-ES.
Fonte: Poder Naval, 2010.

MONTEIRO, Álvaro Augusto Dias. Ofício n. 517: seminário e workshop de desenvolvimento da Doutrina Naval. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas. São Francisco, Califórnia, 1945.



CF (FN) Luis Manuel Campos Mello
camposmello@ciasc.mar.mil.br

Possíveis cenários para o emprego de Forças Anfíbias no século XXI

Introdução

Neste século, os litorais adquirem importância cada vez maior para a humanidade. Abrigando três quartos da população mundial, riquezas e áreas focais nas rotas do comércio internacional, as áreas litorâneas serão objeto de disputa e palco de conflitos. Forças militares terão que utilizar-se do mar, por diversas vezes, como via de acesso a estas regiões. Essas forças terão que ser especializadas, possuindo navios, tropas e equipamentos preparados para realizar operações a partir do mar (SOUZA, 2003). Entretanto, o poder de combate a ser conduzido para a operação, será sempre limitado, em função do espaço disponível nos meios navais. Isto implica em selecionar judiciosamente pessoal e equipamentos, em função dos prováveis cenários de atuação.

É de extrema importância, portanto, para orientar o preparo das forças anfíbias, a visualização de cenários de provável emprego. Nestes cenários, os planejadores deverão raciocinar com as situações político-militar de emprego da força, bem como as forças em oposição, para que possam selecionar criteriosamente o poder de combate a ser embarcado. Este artigo aborda três cenários prováveis para a realização de operações anfíbias neste século, divi-

dindo-os segundo a situação político-militar de emprego da força e tecendo, para cada um deles, considerações sobre os meios necessários ao cumprimento da missão.

Três possíveis cenários no litoral

O primeiro cenário para a realização de operações anfíbias que este artigo aborda é o de projeção de poder militar no litoral de um Estado soberano, porém, com aquiescência do governo local. Grande parte das regiões litorâneas citadas anteriormente está localizada em países não desenvolvidos, onde autoridades de governos com pouca legitimidade perdem, gradativamente, o monopólio do uso da força para grupos armados e outros atores não estatais. A estabilidade nestes países é constantemente ameaçada, seja por ideologias radicais que cooptam as jovens e desassistidas populações, seja por grupos criminosos, que desafiam as leis e promovem atos de pirataria, tráfico de drogas, armas e seres humanos (MELLO, 2008). Neste cenário, poderá haver projeção de poder militar com a concordância ou mesmo a pedido dos governantes do Estado onde se realiza a operação. Normalmente, nesta situação, haverá

presença de forças em oposição, constituídas por rebeldes, grupos criminosos ou mesmo forças clandestinas infiltradas por terceiros Estados. Neste cenário, normalmente, são conduzidas as chamadas operações de estabilização, porém também podem ser realizadas operações de evacuação de não combatentes.

A comunidade internacional poderá, a convite do governo constituído, realizar operações de estabilização, com o propósito de evitar o agravamento de conflitos, ou ainda interpor forças militares entre partes em conflito. Estas operações de estabilização podem ser realizadas sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (sendo, neste caso, normalmente conhecidas como Operações de Paz), da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), da Organização dos Estados Americanos (OEA) ou de outras alianças multinacionais. Operações anfíbias podem desembarcar forças militares de estabilização, principalmente quando a infraestrutura portuária da região for precária, ou ainda, quando a região litorânea estiver sob controle de forças ou grupos armados, contrários à presença das forças de estabilização (MELLO, 2008). Forças adversas representadas por grupos armados, sejam eles insurgentes, terroristas, patrocinados por outros Estados, ou mesmo criminosos, constituirão uma ameaça a ser neutralizada pela força militar.

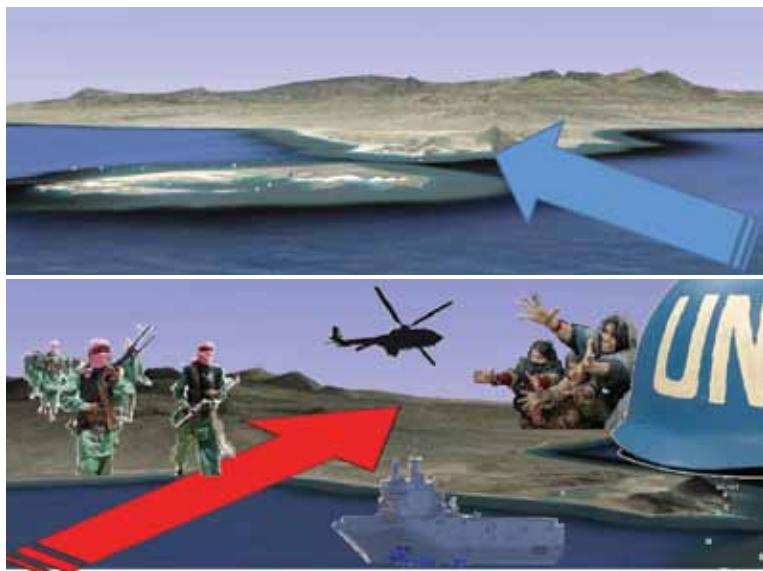
Quando a vida de cidadãos estrangeiros que residem nestas regiões é ameaçada pelos conflitos, os Estados de origem destes cidadãos poderão, ainda, realizar operações para evacuar seus nacionais, empregando, inclusive, meios anfíbios. Essas operações são realizadas, normalmente, antecedendo as próprias operações de estabilização. São exemplos recentes deste tipo de operação, as evacuações realizadas por navios de diversos países no Líbano em 2006 (GUIMARÃES, 2007) e, em março deste ano, na Líbia, onde Canadá, China, Coreia do Sul, Índia e Reino Unido empregaram seu Poder Naval para a proteção de seus nacionais (REUTERS, 2011).

As forças de desembarque deverão possuir meios de combate e proteção compatível com a ameaça representada pelas forças adversas presentes. Desta forma, se as forças em oposição constituem grupos terroristas que realizam emboscadas com explosivos e atiradores de precisão nas vias de deslocamento, as forças militares devem contar com equipes de reconhecimento, meios blindados de transporte e engenharia, para que possam operar com segurança neste ambiente conturbado. Nesta situação, carros de combate, mísseis anticarro e artilharia seriam de pouca utilidade, desperdiçando o escasso espaço existente nos navios.

Um segundo cenário provável para a realização de operações anfíbias é o de apoio humanitário. Neste cenário, também com autorização ou a pedido de governos locais, forças anfíbias poderiam ser empregadas para conduzir, por mar, ajuda humanitária a populações necessitadas de regiões em conflito, ou atingidas por catástrofes naturais. Nestas situações, nas quais é bastante comum que grande quantidade de pessoas fiquem isoladas devido a interrupções no sistema de transportes

terrestres, ou avarias nas estruturas portuárias e aeroportuárias, forças anfíbias podem, a partir do litoral, empregar aeronaves, viaturas anfíbias ou mesmo embarcações de desembarque e, posteriormente, veículos terrestres para transportar suprimentos e apoio médico para populações desassistidas ou refugiados de guerra (MELLO, 2008). Apesar dessas operações possuírem um caráter humanitário, as forças anfíbias deverão possuir armamento leve, individual e coletivo, para empregar contra possíveis grupos criminosos, ou outras forças em oposição, além de armas não letais para uso em controle de distúrbios. Equipamentos de proteção especiais contra radiação e para operar sob condições sanitárias precárias poderão ser necessários. Além de viaturas, poderão ser empregadas embarcações e aeronaves para transporte e escolta de pessoal de apoio e dos suprimentos que constituem a ajuda humanitária. Entretanto, dependendo da natureza e das dimensões da catástrofe, meios especializados de engenharia e defesa QBN poderiam ser imprescindíveis. Nas catástrofe ocasionadas pelo *tsunami* que devastou a Ásia em 2004, e nos terremotos que devastaram Porto Príncipe no Haiti e o Noroeste do Japão, o poder naval de diversos países, tais como Estados Unidos da América, Japão e o próprio Brasil, foi empregado para prestar apoio humanitário.

Por último, como terceiro cenário, abordaremos a projeção de poder militar contra outro Estado. Se realizássemos um balanço do emprego do poder militar nos últimos vinte anos, veríamos que o cenário de conflito armado internacional é de menor probabilidade de ocorrência em relação aos conflitos internos e crises regionais (GUIMARÃES, 2007). Entretanto, se considerarmos que diversos conflitos internos e crises regionais recentes culminaram em intervenções militares internacionais, a existência de países considerados ameaça à paz devido a seus programas de desenvolvimento de armamento nuclear, ou mesmo o crescimento da China como potência econômica e militar, com interesses energéticos conflitantes com os dos EUA, a probabilidade de conflitos armados entre Estados não pode ser menosprezada. Operações de projeção de poder contra o litoral de um Estado adversário, no contexto de um conflito armado, deverão ser sempre objeto de estudo do Poder Naval. Essa probabilidade de emprego aumenta ainda mais quando se considera a pos-



sibilidade de composição de forças multinacionais para cumprir um mandato do conselho de segurança das Nações Unidas, ou para atender a decisão de outros arranjos de força regionais contra um adversário comum (LUBIN, 2011). Neste cenário, é de se esperar a oposição de forças militares regulares e irregulares. Este tipo de operação anfíbia demandará, dependendo do poder de combate em oposição, um sistemático preparo anterior. Neste preparo, seriam realizadas operações navais para a obtenção do controle da área marítima necessária, bem como operações aéreas para obtenção da superioridade aérea local. O poder de combate necessário seria, portanto, de grandes dimensões, demandando grande quantidade de meios navais e aviação para as batalhas pela obtenção do controle do mar e da superioridade aérea local. A força de desembarque deveria ser compatível com a oposição esperada em terra, o que poderia exigir, além dos navios militares, o emprego de navios e embarcações de uso civil em complemento ao transporte das tropas e equipamentos. Meios blindados, artilharia e carros de combate seriam empregados na fase decisiva de projeção de poder sobre terra.

Conclusão

No século XXI, a disputa pelo controle de áreas litorâneas e a necessidade de estabilidade política e social demandarão o emprego de forças anfíbias para que o acesso a essas importantes regiões seja possível.

Três cenários são de maior probabilidade de ocorrência, de acordo com a situação político-militar de emprego da força: projeção de poder militar sobre território de outro Estado, porém, com aquiescência do governo local; apoio humanitário; e projeção de poder militar contra outro Estado.

A análise da situação político-militar de emprego da força e a existência de forças em oposição serão determinantes para a definição do poder de combate a ser embarcado nos, normalmente escassos, meios navais.

É importante, porém, não descartar nenhum dos cenários, ao raciocinar-se com o preparo a longo prazo da força anfíbia, pois as situações prováveis também são fluidas, podendo rapidamente evoluir de uma simples evacuação de não combatentes para o emprego da força militar contra outro Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

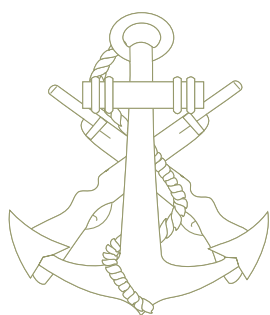
GUIMARÃES, Paulo S. T. Evacuação de Não-Combatentes no Líbano em 2006: Uma Hipótese de Emprego do Poder Naval e seus Reflexos junto à Sociedade. 2007. Monografia para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores, Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2007.

LUBIN, Andrew. Asserting Influence and Power: The Case for Amphibis in the 21st Century. *Marine Corps Gazette*, Quântico, v. 95, n. 3, p. 71-80, 2011. Disponível em: <www.mca-marines.org/gazette/article/asserting-influence-and-power-case-amphibis-21st-century>. Acesso em: 16 mar. 2011.

MELLO, Luis M. C. A Importância da Manutenção da Capacidade Anfíbia da Marinha do Brasil no Século XXI. 2008. Monografia para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores, Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2008.

REUTERS: Agência de notícias Reuters. Factbox – Lybia evacuations by country. Disponível em: <<http://au.news.yahoo.com/queensland/a/-/world/8903550/factbox-libya-evacuations-by-country/>>. Acesso em: 01 mar. 2011.

SOUZA, Fernando I. Guerra de Litoral: Das águas azuis...para as águas marrons. *Revista O Anfíbio*, Rio de Janeiro, ano XXIII, n. 22, p. 03-16, 2003.



CC(FN) Aristone Leal Moura
aristone@ciasc.mar.mil.br

CT(FN) Dagoberto Ferreira da Silva Junior
dagoberto@ciasc.mar.mil.br

CT(FN) Luis Felipe de Almeida Rodrigues
luisfelipe@con.mar.mil.br

CT(FN) Leandro Marinho Moreira
marinho@ciasc.mar.mil.br

CT(FN) Fabrício Barroso Guarino
barroso@ciasc.mar.mil.br

SO FN IF Vlademir Costa Pedreira
vlademir@ciasc.mar.mil.br

Operações Especiais em Operações Anfíbias

Ações de Reconhecimento

“O que se tornou evidente, ao final da Guerra do Golfo, foi que para determinadas missões, em determinados lugares ainda não há substituto para o mais antigo artefato de coleta de informações do mundo: o olho humano”

Frederick Forsyth

Os conflitos atuais mostram a necessidade de ações cada vez mais ágeis, pontuais e com o mínimo de danos colaterais. Para atender esse requisito, o esforço de inteligência e a especialização de tropas para atender a

grande demanda de operações especiais, bem como a integração das forças, tem sido uma medida comum entre os países que se encontram no estágio mais avançado, no aspecto militar.